

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama Tel. (0xx61) 4009.1433 – http://www.mma.gov.br/conama / conama@mma.gov.br

Resultado da 21ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental

25 e 26 de outubro de 2006 – 10:00h às 17:30h

Local: Centre IBAMA -Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra 5, Bloco H, Sala 613

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica.

Verificado *quorum* a abertura da Reunião foi feita pelo Vice-Presidente, Márcio Rosa Rodrigues de Freitas, Conselheiro do IBAMA.

Estiveram presentes à Reunião:

Raul Silva Telles do Valle - Representante das Entidades Ambientalistas de Âmbito Nacional

Marco Antônio Caminha e Wanderley Coelho Baptista, respectivamente, Conselheiro e Representante da Confederação Nacional da Indústria

Izabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA Região Sudeste

Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Conselheiro do IBAMA

2. Leitura e Aprovação da Ata e da Transcrição da 20ª Reunião.

A Ata e a Transcrição foram aprovadas sem alteração.

3. Ordem do Dia:

3.1. Análise e Deliberação de Propostas de Resolução

3.1.1. Processo nº 02000.001141/2005-98. Assunto: Licenciamento ambiental de agroindústrias rurais de pequeno porte.

Interessado: MDA

Proposta foi analisada, o texto final aprovado e se encontra disponível em http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/2BE6DD63/PropResolAgroindVLimpa21CTCQA261006.pdf

3.1.2. Processo nº 02000.000631/2001-43. Assunto: Audiências Públicas.

Interessado: CONAMA

Proposta foi analisada, o texto final aprovado e se encontra disponível em http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/CB826F0B/PropResolAudPublic_21CTCQA_25e261006_limpa.pdf

O representante das entidades ambientalistas propôs que as audiências públicas fossem realizadas não só no processo de análise do EIA mas também para a elaboração do "Termo de referência para EIA" e ainda para a emissão da "Licença de Operação". Vários conselheiros argumentaram que o objetivo deste trabalho foi o de estabelecer o formato das audiências públicas para análise do EIA e não para determinar quais são as atividades que requerem audiências públicas. Ficou decidido que a proposta do conselheiro será encaminhada para decisão posterior.

3.1.3. Processo <u>02000.003673/2005-60</u>. Assunto: GT para atualização dos padrões de lançamento de efluentes constantes das tabelas da Resolução CONAMA 357/05. Interessado: CONAMA

Proposta do GT foi analisada, incluindo-se as proposições apresentadas pela AESB. Dado o objeto do GT, verificou-se que não seria apropriada a discussão de alterações de padrão como o proposto. A AESB retirou sua proposta. Texto final aprovado encontra-se em

http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/DD773F47/PropResolEfluentesResol357_21oCTCQAGT_25e261006_limpa.pdf

A Câmara Técnica optou por recomendar à Plenária a elaboração de proposta para "Estabelecimento de Critérios para o Lançamento de Efluentes Líquidos"



que eventualmente venha a substituir os artigos de lançamento de efluentes dispostos na Resolução CONAMA 357.

4. Encaminhamentos:

4.1. Processo nº 02000.000299/1999-13. Assunto: Coprocessamento de resíduos em forno clínquer.

Interessado: CONAMA/MMA

O processo voltará à discussão após a publicação da Resolução sobre Fontes Fixas

4.2. Processo nº 02000.001398/2002-05 Assunto: Dispõe sobre a regulamentação do uso de sabões em pó contendo fósforo.

Procedência: Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo.

Coordenador do GT: Argonautas - ONGs Norte

O Governo de São Paulo indicará o nome do coordenador do GT

4.3. Processo nº 02000.001560/2002-87 Assunto: Estabelecimento de método de sensoriamento remoto para a medição da emissão de escapamento de veículos de circulação, fixa limites que caracterizam os veículos com baixa emissão e os com alta emissão e dá outras providências. Interessado: ANAMMA/SE - Prefeitura de São Paulo.

Com base no parecer da Secretaria de Qualidade Ambiental do MMA, a CT entendeu que não seria pertinente a criação do GT. A Secretaria Executiva do CONAMA comunicará ao interessado a decisão da CT, com base nos termos do citado Parecer.

5. Informes:

5.1. Processo nº 02000.000490/2005-92. Assunto: GT sobre classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas.

Interessado: CONAMA/MMA

Coordenação: Governo do Estado de São Paulo

Foi feito informe sobre o andamento dos trabalhos pela Secretaria Executiva do CONAMA. Nos dias 23 e 24 de outubro o GT se reuniu pela 10^a vez e a perspectiva é que este ano se faça mais uma reunião. Provavelmente as discussões não se encerrarão na próxima reunião, devendo se estender até o próximo ano.

5.2. Processo nº 02000.000917/2006-33. Assunto: Minuta de Resolução CONAMA, que dispõe sobre o estabelecimento de critérios e valores orientadores referentes à presença de substâncias químicas, para a proteção da qualidade do solo e sobre diretrizes e procedimentos para o gerenciamento de áreas contaminadas.

Interessado: SQA/MMA

O representante da CNI informou que teve oportunidade de constatar que o tema é bastante complexo e de presenciar fortes discussões com relação ao escopo da Resolução, que trata de diretrizes básicas para avaliação de áreas contaminadas. A proposta poderá se desdobrar em mais de uma resolução. Além disso, a presença de novos participantes a cada reunião tem atrapalhado o andamento dos trabalhos. A CTCQA solicitou que o Grupo faça uma exposição na próxima reunião para que ela possa também se posicionar com relação aos encaminhamentos futuros do assunto.

6. Encerramento.

Nada mais havendo a ser tratado a Reunião foi encerrada às 17:00 horas

